



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1317 DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS”** com sede neste município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **58.147.639/0001-84**, conforme cópia do CNPJ em anexo, que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 12 de maio de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8993-55F1-BD03-6D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 01/06/2026 14:56:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/8993-55F1-BD03-6D55>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO PARAISO
MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

CNPJ: 58.147.639/0001-84

RAZÃO SOCIAL : ASSOCIACAO CULTURAL OS FORASTEIROS

NOME FANTASIA : *****

Endereço : Rua UM

Número : 320

Complemento :

Bairro : BOA VISTA

C.E.P. : 35179-000

Município : SANTANA DO PARAISO

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Prestacao de Servicos

ATIVIDADE PRINCIPAL

90.0.1.9.99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

59.1.1.1.99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

59.1.2.0.99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

74.2.0.0.01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

74.9.0.1.05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

85.9.2.9.01 - ENSINO DE DANÇA

85.9.2.9.03 - ENSINO DE MÚSICA

85.9.2.9.99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

90.0.1.9.01 - PRODUÇÃO TEATRAL

90.0.1.9.02 - PRODUÇÃO MUSICAL

90.0.1.9.03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

90.0.1.9.04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000003690

CUC

059291

Área do Estabelecimento: 16 m²

NÚMERO DE CONTROLE

000508/2025

OBSERVAÇÕES:

GRAZIELA
MARTINS DA
SILVA ALVES
04106337630

Atividade regulamentada por GRAZIELA
MARTINS DA SILVA ALVES inscrita no CNJ nº 0000003690
CUC nº 059291 inscrita no CNJ nº 0000003690
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL OS FORASTEIROS
CNPJ nº 58.147.639/0001-84
Endereço: Rua UM nº 320 - BOA VISTA - SANTANA DO PARAISO - MG
CEP: 35179-000
Telefone: (31) 4106-3376
E-mail: grazielea@forasteiros.org.br

SANTANA DO PARAISO, 22 de julho de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Aos vinte e três de agosto de 2024, às dezenove horas, na rua Um, nº 320, Boa Vista, município de Santana do Paraíso, Minas Gerais, CEP: 35.179-000, foi realizada uma assembléia geral extraordinária com o propósito de constituir uma associação cultural e artística com a denominação Associação Cultural Os Forasteiros, uma vez que as atividades culturais já são realizadas, desde 15 de janeiro de 2017 e, de acordo com a vontade dos participantes é muito importante para o crescimento da mesma, sua formalização nos termos da legislação vigente. Compareceram à esta assembleia de constituição jurídica, pessoas da comunidade de Santana do Paraíso, interessadas no desenvolvimento sociocultural da cidade e da Região do Vale do Aço, Marcus Paulo Alves de Sena, RG nº MG-18.308.796 SSP/MG, CPF nº 119.388.65-26, brasileiro, casado, desenhista mecânico; Rodolfo Belo Corrêa, RG nº 11.777.189-9 SSP/RJ, CPF nº 079.286.817-06, brasileiro, solteiro, administrador; Leidson Rosa Bragança, RG nº MG-20.821.606 SSP/MG, CPF nº 143.680.256-36, brasileiro, casado, operador de máquinas trainer; Luciano Alves Maciel, RG nº MG-14.417.004 - SSP/MG, CPF nº 080.612.126-25, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais; Paulo Jerônimo de Sena, RG nº MG-10.594.562 SSP/MG, CPF nº 044.776.377-64, brasileiro, casado, trocador de ônibus; Adans Robert Vieira Silva, RG nº MG-18.760.477 SSP/MG, CPF nº 123.295.006-88, brasileiro, casado, mecânico de montagem; Luciana Maria Aparecida de Sena, RG nº MG-15.298.837 SSP/MG, CPF nº 068.348.236-03, brasileira, casada, produtora cultural; Lorena Kelem Alves dos Santos Laia, RG nº MG-19.918.095 SSP/MG, CPF nº 072.624.446-54, brasileira, casada e produtora cultural e, Periano dos Santos Gomes, RG nº MG-16.237.536 SSP/MG, CPF nº 093.070.436-39, brasileiro, casado, mecânico montador. Foi aclamado, por unanimidade para coordenar os trabalhos, Rodolfo Belo Corrêa, que convidou a mim, Luciano Alves Maciel, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido a minuta do estatuto da Associação Cultural Os Forasteiros, anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo. Após todas as análises e esclarecimentos, o estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir o coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros da diretoria da entidade, conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Procedida a votação, por unanimidade, foram eleitos e empossados para comporem o conselho diretor: Diretor Presidente: Marcus Paulo Alves de Sena, RG nº MG-18.308.796 SSP/MG, CPF: 119.388.656-26, brasileiro, casado, de profissão desenhista mecânico, Diretor Vice-Presidente: Adans Robert Vieira Silva, RG nº MG-18.760.477 SSP/MG, CPF nº 123.295.006-88, brasileiro, casado, mecânico de montagem; Diretor Financeiro: Rodolfo Belo Corrêa, RG nº 11.777.189-9 SSP/RJ, CPF: 079.286.817-06, brasileiro, estado civil solteiro, de profissão administrador; Diretor Cultural: Leidson Rosa Bragança, RG nº MG-20.821.606 SSP/MG, CPF nº 143.680.256-36, brasileiro, casado, operador de máquinas trainer; Diretor Patrimonial: Lorena Kelem Alves dos Santos Laia, RG nº MG-19.918.095 SSP/MG, CPF nº 072.624.446-54, brasileira, casada, produtora cultural e para secretário, Luciano Alves Maciel, RG nº MG-14.417.004 - SSP/MG, CPF nº 080.612.126-25, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais. Todos já

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000

E-mail: osforasteirosinparaiso@gmail.com

qualificados nesta ata, foram empossados, de imediato, nos seus cargos e o presidente do Conselho Diretor, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou devidamente constituída, a partir desta data para o futuro, a Associação Cultural Os Forasteiros, com sede na rua Um, nº 320, Boa Vista, município de Santana do Paraíso, Minas Gerais, CEP: 35.179-000 que tem por objetivo como consta no Artigo 2º, parágrafo primeiro, promover a arte e cultura na Região do Vale do Aço e estado de Minas Gerais, através de ações e projetos voltados para as áreas do segmento audiovisual, artes cênicas, artes visuais, artes urbanas, artesanato, artes circenses, audiovisual, oficinas, dança, folclore, música, literatura, ciência, tecnologia, ciências sociais, ciências humanas, ciências da natureza, gastronomia e turismos cultural e, em seu parágrafo décimo segundo, Promover a inclusão social, através da democratização de ações, de relevância pública e social, através do desenvolvimento de projetos e ações socioculturais, voltadas para o público em vulnerabilidade social, público infante-juvenil e à terceira idade, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e dos Direitos Humanos. Portanto, a assembleia aprovou o estatuto por unanimidade e foi eleita e empossada nesta data o Conselho Diretor para o triênio de 2024 – 2027. Como nada mais houvesse a ser tratado o senhor Marcus Paulo Alves de Sena, presidente do Conselho Diretor da Associação Cultural Os Forasteiros deu por encerrados os trabalhos e eu, Luciano Alves Maciel, que servi como secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada em conformidade, contém as assinaturas de todos os fundadores como prova da livre vontade de cada um de organizar a Associação Cultural Os Forasteiros. *Luciano Alves Maciel, Rodolfo Belo Corrêa, Percebo dos Santos Gomes, Luciana Maria Aparecida de Sena, Leitora Kelom, Moes das Sortes Laia, Leidson Rosa Bragagão, Adams Robert Vieira Silva, Marcus Paulo Alves de Sena, Paulo Jenevino de Sena*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Titular: Emílio Roberto Ferraz
 Rua Mendes Carneiro, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.166-000 - (31) 3694-4725 (31) 3421-4324 - rfdipatinga@gmail.com
 PROTOCOLO: 117751 | REGISTRO: 17260 - AV 1
 LIVRO: A-278 | FOLHA: 278/277 | DATA: 18/11/2024
 Cotação, Emol. R\$ 229,09 - T.F.J. R\$ 80,20 - Recomp. R\$ 13,69
 ISS: R\$ 11,41 - Valor Final R\$ 333,39
 Cód goe 6101-0(1), 6201-6(1), 6601-9(1), 8101-8(4)
 Marcus Dilermando Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG
 SELO DE CONSULTA: 1J792938
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4331.5818.8811.1284
 Quantidade de atos praticados: 7
 Ato(s) praticado(s) por Marcus Dilermando Assunção Vieira - Escrevente
 Emol.: R\$ 241,78 - T.F.J.: R\$ 80,20
 Valor Final: R\$ 321,98 - ISS: R\$ 11,41
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.147.639/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/2024

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO CULTURAL OS FORASTEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *)
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *)
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *)
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R UM

NÚMERO
320

COMPLEMENTO

CEP
35.179-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
SANTANA DO PARAISO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARCUSPAULOALVESDESENA@GMAIL.COM

TELEFONE

(31) 9953-9106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 15:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

Artigo 1º - A Associação Cultural Os Forasteiros, fundada em 23 de agosto de 2024, com sede administrativa situada à Rua Um, nº 320, Boa Vista, município de Santana do Paraíso, estado de Minas Gerais, é uma associação artística e cultural civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político – partidário ou religioso e sem distinção de raça, sexo, nacionalidade ou condição social, de âmbito nacional.

Parágrafo primeiro – A Associação Cultural Os Forasteiros, que, doravante neste estatuto, será tão somente designada por Associação.

Parágrafo segundo – A Associação não distribui em qualquer hipótese, entre os seus sócios, ou associados, conselheiros, diretores, empregados, voluntários ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, voluntários ou qualquer outro, e será aplicado integralmente na consecução dos seus objetivos.

Parágrafo terceiro – A Associação, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, para aplicação de recursos e gestão de bens públicos e no desenvolvimento de sua gestão.

Parágrafo quarto – A Associação realizará sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade" (Art. 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).

Parágrafo quinto – Será adotada pela Associação a prática de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação das atividades da mesma.

Parágrafo Sexto – A Associação será gerida pelo presente Estatuto, e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidades principais:

- I - Promover a arte e cultura na Região do Vale do Aço e estado de Minas Gerais, através de ações e projetos voltados para as áreas do segmento audiovisual, artes cênicas, artes visuais, artes urbanas, artesanato, artes circenses, audiovisual, oficinas, dança, folclore, música, literatura, ciência, tecnologia, ciências sociais, ciências humanas, ciências da natureza, gastronomia e turismo cultural;
- II - Investir na formação artística e intelectual dos profissionais da arte, artistas e técnicos do Vale Do Aço, na realização de encontros, ensaios abertos, intercâmbios, oficinas, palestras, seminários e workshops;
- III - Oferecer aos grupos da Região do Vale do Aço, um espaço para a discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
E-mail: osforasteirosinseparveis@gmail.com

- IV - Promover a realização espetáculos, festivais, mostras, gincanas e fóruns, voltados para a arte e cultura na Região do Vale do Aço, em harmonia com os objetivos da Associação;
- V - Estimular a formação de futuros artistas cênicos na região, através de cursos livres e cursos de formação artística, em níveis de iniciação, técnico e superior;
- VI - Manter um corpo artístico de atores, bailarinos, músicos e técnicos para representar a Associação em atividades ligadas à área, bem como para a criação de suas obras;
- VII - Oferecer suporte técnico para a criação de novos grupos e manifestações da área;
- VIII - Representação e execução pública de obras teatrais, audiovisuais, musicais, dança e artes em geral;
- IX - Promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural;
- X - Manter intercâmbio cultural com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos presentes neste Estatuto;
- XI - Elaborar e coordenar projetos culturais de manutenção administrativa e programação artística da Associação, a fim de oferecer ao público em geral, ações artísticas gratuitas, nas áreas das artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, ciências sociais e humanas, audiovisual, dança, música literatura, folclore, de acordo com os objetivos deste Estatuto;
- XII - Coordenar espaços culturais, através de contratos e convênios com a iniciativa privada ou o poder público, em âmbito estadual;
- XIII - Promover a inclusão social, através da democratização de ações, de relevância pública e social;
- XIV - Desenvolver projetos e ações socioculturais, voltadas para o público em vulnerabilidade social, público infante-juvenil e à terceira idade, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Direitos Humanos;
- XV - Garantir o acesso às ações culturais, na Região do Vale do Aço, desenvolvidas pela Associação, voltadas para as comunidades em vulnerabilidade social;
- XVI - Criar, apoiar e participar de projetos voltados para a preservação ambiental, através de ações artísticas, desenvolvidas para a conscientização e preservação dos recursos naturais diversos;
- XVII - Promover ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico material e imaterial, de salvaguarda da memória cultural, artística e histórica da Região do Vale do Aço;
- XVIII - Desenvolver ações e projetos que valorizem e estimulem o turismo cultural e a gastronomia da Região do Vale do Aço, através de ações de fomento, em harmonia com os objetivos da Associação;
- XIX - Zelar pela proteção dos interesses morais, sociais e patrimoniais da Associação;
- XX - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale do Aço.

Parágrafo primeiro – A Associação poderá criar, dirigir e manter escolas, clubes, estabelecer convênios com entidades, entes públicos e privados, cujos objetivos não venham contrariar às disposições deste Estatuto.

Parágrafo segundo – A Associação desenvolverá suas atividades, por meio de parcerias públicas e privadas, como também, na execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
E-mail: osforasteirosinseparavel@gmail.com

Marcus Paulo Alves de Ara

[Assinatura]

[Assinatura]

CAPÍTULO II

Da composição, administração e representação

Artigo 3º - O quadro da assembleia geral da Associação compõe-se de:

- I- Assembleia geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho fiscal;
- IV - Conselho de ética;
- V - Corpo Artístico.



Da assembleia geral

Artigo 4º - A Assembleia Geral, que é o órgão soberano da entidade, será composta pelos integrantes da Associação, que tem efetiva e contínua participação nas atividades da mesma e que estejam em dia com suas responsabilidades pertinentes.

Parágrafo primeiro - Quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, poderão ser aprovadas na assembleia, para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias da Associação, tendo direito a voz e a voto.

Parágrafo segundo - A participação ou saída dos componentes deverão ser requeridas à secretaria, através de pedido formal, por escrito e deverão ser decididas pela maioria simples da assembleia geral.

Parágrafo terceiro - Poderão ser nomeadas comissões vinculadas à Associação, exclusivamente para tratar de assuntos do interesse da mesma.

Artigo 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre do ano e extraordinariamente a qualquer tempo, para tratar dos seguintes assuntos:

- I - Eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho de ética que realizar-se-á de 03 (três) em 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo;
- II - Aprovação ou não das contas da Diretoria, após apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
- III - Apreciação e homologação do relatório de atividades da Diretoria, relativo ao exercício social encerrado;
- IV - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e aceitação de doação com encargos;
- V - Alteração do presente Estatuto, em parte ou no todo;
- VI - Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio;
- VII - Deliberar sobre qualquer assunto de relevante interesse da Associação;
- VIII - Aprovação do plano anual de atividades e investimentos.

Artigo 6º - A Assembleia Geral será convocada pela diretoria ou por 02 (dois) terços dos componentes da Associação, através de edital de convocação, divulgado com prazo mínimo de três dias úteis.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente ou pelo seu substituto legal, com quorum mínimo em primeira convocação da maioria simples de seus componentes; e em segunda convocação uma hora depois, com qualquer número de associados presentes.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

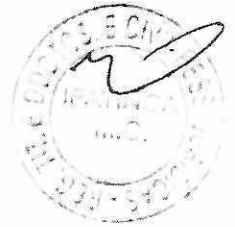
Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
E-mail: osforasterosinseparveis@gmail.com

Manuscript Alves de Souza

Da diretoria e das eleições

Artigo 7º - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Diretor financeiro;
- d) Diretor cultural;
- e) Diretor patrimonial;
- f) Secretário;
- g) Conselho fiscal;
- h) Conselho de ética.



Artigo 8º - Os membros da Diretoria serão eleitos, através de voto direto, pela Assembleia Geral, que se reunirá para esse fim, trienalmente, no primeiro trimestre, cabendo um voto a cada membro presente.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato consecutivo.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de cargo, o presidente assumirá temporariamente, a função interina, referente ao cargo da diretoria em aberto, pelo período de até 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - As chapas interessadas em concorrer às eleições poderão se inscrever, entre o período de 03 (três) dias úteis, após a abertura das inscrições até o início da reunião de composição de diretoria.

Parágrafo único - No caso de inscrição de uma única chapa, a eleição dar-se-á por aclamação.

Artigo 10º - Os membros da nova diretoria eleita tomarão posse, após a ata ser lavrada, de forma imediata.

Artigo 11º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo presidente.

Artigo 12º - Perderá automaticamente o cargo da Diretoria o membro que, sem motivo previamente justificado, faltar a três reuniões subsequentes.

Artigo 13º - Ao Presidente, a quem cabe o voto de qualidade, compete:

- I- Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da diretoria;
- II- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III- Assinar documentos de compra, venda, hipoteca e outros documentos de caráter jurídico da Associação, de forma solidária, juntamente com o Diretor Financeiro ou outro membro da Diretoria;
- IV- Abrir e movimentar contas bancárias, em nome da Associação, de forma solidária com o Diretor Financeiro;
- V- Conceder licença a qualquer membro da Diretoria, nomeando substituto "Ad hoc", caso seja necessário;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS
Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
E-mail: osforasteirosinsparveis@gmail.com

Manoel Paulo Almeida

Art

[Handwritten signature]

Do conselho fiscal

Artigo 19º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria e que atendam aos requisitos exigidos pela lei.

Parágrafo primeiro: O mandato do Conselho de Ética terá duração de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância de cargo, o primeiro suplente será automaticamente nomeado para a ocupação da função efetiva no Conselho Fiscal da Associação.

Artigo 20º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Emitir parecer sobre as contas e o balanço financeiro geral, apresentados pelo Conselho Diretor, visando informar a Assembleia Geral, nas reuniões ordinárias, realizadas pela Associação;
- II – Reunir-se com o Conselho Diretor a cada três meses, ou sempre que se fizer necessário, para resolver assuntos pertinentes;
- III – Fiscalizar as ações financeiras, desenvolvidas pelo Conselho Diretor como prestações de contas, fechamento de caixas e relatórios a serem repassados para a contabilidade.

Do conselho de ética

Artigo 21º – O Conselho de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo escolhidos dentre os sócios, pessoas de ilibada reputação e que atendam aos requisitos exigidos pela lei.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Ética escolherão entre si o Presidente, Relator e o Vogal.

Parágrafo segundo - O mandato do Conselho de Ética terá duração de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo terceiro: Em caso de vacância de cargo, o primeiro suplente será automaticamente nomeado para a ocupação da função efetiva no Conselho de Ética.

Artigo 22º - Compete ao Conselho de Ética:

- I – Apurar todas as denúncias contra os diretores e sócios da Associação
- II – Abrir processo administrativo;
- III – Apresentar relatório conclusivo dos processos à Diretoria Administrativa.

Do corpo artístico

Artigo 23º - O corpo artístico compõe-se por pessoas de ambos os sexos, em número de integrantes suficiente para atender às exigências da Associação, podendo esse número ser acrescido ou diminuído de acordo com as conveniências artísticas da entidade.

Parágrafo 1º - A admissão ou desligamento de integrantes do corpo artístico será feita, dentro de critérios estabelecido em Regimento Interno, elaborado sob a coordenação do diretor Cultural e referendo da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Mediante deliberação da diretoria podem ser criados outros setores para alcance dos objetivos da Associação.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000

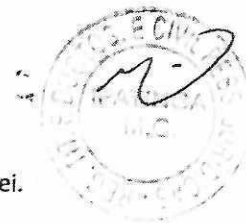
E-mail: osforasteirosinseparveis@gmail.com

Mau Paul Alves & Sora

Art

Art

- VI- Designar, eventualmente, comissões para representar a Associação em atos de qualquer natureza e que não em despesas extra orçamentárias;
- VII- Autorizar despesas extraordinárias "ad-referendum";
- VIII- Resolver os casos omissos em caráter de urgência, submetendo suas decisões à diretoria da Associação;
- IX- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- X- Exercer as demais funções inerentes ao cargo.



Artigo 14º – Ao Vice-Presidente compete:

- I – Auxiliar o Presidente titular e substituí-lo nas eventuais ausências e sucedê-lo na forma da lei.

Artigo 15º – Ao Diretor Financeiro compete:

- I- Receber, guardar e contabilizar os valores financeiros da Associação;
- II- Manter atualizada a escritura contábil e apresentar, mensalmente, o relatório e balanço financeiro à Diretoria;
- III- Apresentar relatório financeiro geral à Assembleia, após apreciação do Conselho Fiscal.

Artigo 16º – Compete ao Diretor Cultural:

- I – Trabalhar junto com o Presidente no que se refere à orientação artística-cultural da Associação, buscando atingir suas metas e objetivos;
- II- Captar recursos para produção do trabalho da Associação, como oficinas, espetáculos, e outras atividades, conforme o interesse da mesma;
- III- Organizar, planejar e acompanhar as apresentações do Corpo Artístico;
- IV- Fazer apreciação crítica das atividades do Corpo Artístico à Assembleia, com relação ao rendimento conseguido no exercício anterior, apresentando planejamento para o exercício seguinte;
- V- Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades artísticas internas e externas da Associação;
- VI- Divulgar para a comunidade, através de todos os meios disponíveis, as atividades e realizações da Associação;

Artigo 17º – Compete ao Diretor Patrimonial:

- I- Controlar e zelar pelos bens físicos da Associação;
- II- Responsabiliza-se pelo registro patrimonial dos bens da Associação;
- III- Identificar e registrar devidamente qualquer bem que seja adquirido pela Associação, incorporando-o ao inventário patrimonial da mesma;
- IV- Realizar anualmente a atualização do inventário patrimonial da Associação.

Artigo 18º – Compete ao secretário:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, caso o vice-presidente não possa assumir os respectivos compromissos;
- II – Colaborar com o presidente na direção e execução das atividades da Associação;
- III – Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, redigindo as respectivas atas.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS
 Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
 E-mail: osforasteirosinseparveis@gmail.com

Associação Cultural Os Forasteiros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 24º - A Diretoria poderá contratar, para integrar o Corpo Artístico e/ou demais setores da Associação, quando julgar necessário.

Artigo 25º - Os atores, bailarinos, músicos, cenógrafos e técnicos participantes do corpo Artístico poderão ser membros fixos, contratados, convidados ou estagiários.

Parágrafo único- Qualquer membro do Corpo Artístico poderá participar de comissões para os projetos de interesse da Associação.

CAPÍTULO III

Dos sócios fundadores

Artigo 26º - Os sócios fundadores são pessoas que, em consonância com suas características e finalidades, fundaram a Associação.

Dos sócios contribuintes

Artigo 27º - Poderão se associar à Associação, as pessoas idôneas cuja atuação esteja voltada para objetivos da entidade, e devidamente indicada por um dos sócios fundadores ou contribuintes e aprovados em Assembleia Geral.

Artigo 28º - são direitos dos Sócios Contribuintes:

- I - Participar da Assembleia Geral;
- II - Votar e ser votado para os cargos de administração, fiscalização e coordenação;
- III - Manter-se informado e dar sugestões sobre as atividades desenvolvidas pela associação Cultural Os Forasteiros.

Parágrafo único – os Sócios Contribuintes se vincularão às coordenações específicas da entidade.

Dos sócios beneméritos

Artigo 29º - Os Sócios Beneméritos são pessoas físicas ou jurídicas, que contribuirão com recursos financeiros, materiais, humano ou intelectuais, para a Associação.

Parágrafo único – Os Sócios Beneméritos receberão certificados de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, expedido pela Associação que será renovado regular e periodicamente.

Artigo 30º - A Associação, não poderá eleger para qualquer cargo da Diretoria Executiva os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Capítulo IV

São órgãos diretores

Artigo 31º A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral

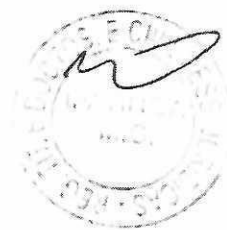
ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS
Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
E-mail: osforasteirosinseparveis@gmail.com

Maria Tereza Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

- II - Diretoria Executiva
- III - Coordenações
- IV - Conselho Fiscal
- V - Conselho de Ética



Capítulo V

Das penalidades

Artigo 32º – O membro ou associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do regimento interno, depois de apurada a infração, é passível das seguintes penalidades:

- I - Advertência, consignada em ata, aplicada pela Diretoria;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Parágrafo único – No caso de exclusão, o membro ou associado só voltará ao quadro social mediante parecer favorável da Assembleia Geral.

Artigo 33º – Ao mesmo membro ou associado acusado de infringir qualquer disposição deste Estatuto, será sempre assegurado amplo direito de defesa.

Capítulo VI

Das receitas, despesas e patrimônio

Artigo 34º – O patrimônio da Associação será constituído:

- I - Por todos os bens, direitos e valores que lhe forem atribuídos e de bens móveis, imóveis e semoventes que venha a adquirir ou receber em doação;
- II - De herança, legados e doações de qualquer natureza que lhe sejam atribuídos por terceiros;
- III - Por subvenções oficiais que lhe forem conferidas;
- IV - Pela aplicação dos recursos auferidos, em patrimônios ou aplicações financeiras rentáveis.

Artigo 35º – A receita da Associação será constituída pelas contribuições que arrecadar dos associados de acordo com o regime interno, doações da sociedade civil e empresária, subvenções e renda de espetáculos, cursos e apresentações que vier a realizar, sendo todos os recursos aplicados integralmente na manutenção, conservação e execução das atividades da Associação sem ocorrer distribuição de dividendos.

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional da Associação serão aplicados integralmente na manutenção e consecução das finalidades da entidade, dentro do território nacional.

Artigo 36º – A aceitação de doações com encargos e a alienação de bens da associação dependem, em qualquer caso, do consentimento e da aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 37º – O plano Anual de atividades da Associação será elaborado pela Diretoria, tendo em vista suas possibilidades financeiras e provisões da receita,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS
 Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
 E-mail: osforasteirosinseparaveis@gmail.com

Manoel de Alvear de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Capítulo VII

Das disposições gerais



Artigo 38º – A Associação somente poderá ser dissolvida por votação unânime de seus sócios em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim e mediante votação favorável de todos os presentes, exigindo-se um “quorum” de 2/3 (Dois terços) de seus associados para a realização dessa Assembleia.

Parágrafo único – Na hipótese de dissolução da associação, e no caso de irremovível insolvabilidade, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênera, juridicamente constituída e registrada no Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 39º – A Associação tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Diretores e componentes, os quais não respondem pelas obrigações que ela contrariar ou assumir, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 40º – As atividades dos Diretores, Conselheiros ou Instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagens, não podendo receber pela função exercida, porém, sim, por serviços prestados de outra natureza.

Artigo 41º – A Associação, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.


Artigo 42º – Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos no regimento interno e pela Assembleia Geral.


Artigo 43º – As alterações estatutárias foram discutidas e aprovadas, em reunião extraordinária, da Associação Cultural Os Forasteiros, realizada e registrada em ata, em 23 de agosto de 2024.

Artigo 44º – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ipatinga para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação da presente alteração estatutária.

Artigo 45º – O presente Estatuto entrará em vigor, após o seu registro em Cartório, juntamente com a Ata da Assembleia Geral que aprovou sua elaboração.

Santana do Paraíso/MG, 23 de agosto de 2024.

 Marcus Paulo Alves de Sena
 Marcus Paulo Alves de Sena - CPF 119.388.656-26
 Presidente

 Rodolfo Belo Corrêa
 Rodolfo Belo Corrêa - CPF 079.286.817-06
 Tesoureiro

 Fabício de Assis Ferreira
 OAB: 154258

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS FORASTEIROS

Rua Um, 320, Boa Vista, Santana do Paraíso, MG, BR, CEP 35179-000
 E-mail: osforasteirosinseparveis@gmail.com



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal: *Emiliano Roque Ferrari*

Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Itapira/SC - CEP: 35.190-205 (31) 3091-1725 (31) 3021-4321 rdipadua@gmail.com

PROTOCOLO: 117749 | REGISTRO: 17250

LIVRO: A-275 | FOLHA: 266/275 | DATA: 19/11/2024

Cotação: Emol. R\$ 272,04 - TFJ R\$ 94,80 - Recomeço R\$ 16,34

ISS: R\$ 13,61 - Valor Final R\$ 396,79

Códigos 6201-8(1), 6406-3(1), 6601-9(1), 8101-8(9)

Marcus Dilermando Assunção Vieira - Escrevente



Marcus Dilermando Assunção Vieira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: NJ92918

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9805.4932.3005.1820

Quantidade de atos praticados: 12

Ato(s) praticado(s) por Marcus Dilermando Assunção Vieira -

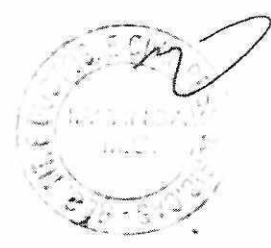
Escrevente

Emol.: R\$ 288,38 - TFJ: R\$ 94,80

Valor Final: R\$ 383,18 - ISS: R\$ 13,61

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



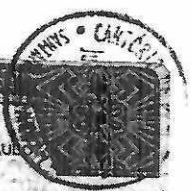


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IHY29124) RODOLFO BELO CORREA
(IHY29124) FABRÍCIO DE ASSIS FERREIRA
em testemunho da verdade.
Ipatinga, 12/11/2024 18:51:16 28372
SELO DE CONSULTA: IHY29123
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5909.5297.9070.2921
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
João Bernadino Cirvelino Junior - Substituto
Emol: R\$ 15,00 - Tx Judic: R\$ 4,84 - Totat: R\$ 19,84 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ADF899702



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RCPN com Atribuição Notarial de Santana do Paraíso
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARCUS PAUL
ALVES DE SENA em testemunho da verdade.
Santana do Paraíso-MG, 12 de novembro de 2024
SELO DE CONSULTA: HUS28903
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6762.5323.4724.3100
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (1601) Ato(s)
Praticado(s) por: Maria Aparecida Andrade Drumond - Substituta -
Emol.: R\$ 7,80 - Tx Judic.: R\$ 2,42 - Total: R\$ 10,22 - ISS: R\$ 0,37
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.



Drumond

Nº DA ETIQUETA ACN531877

Extrato do período

01/04/2025 a 31/03/2026

Saldo inicial disponível	R\$ 0,00
Total de entradas	+ R\$ 6.923,00
Total de saídas	- R\$ 6.923,00
Saldo final disponível	R\$ 0,00

Transações

26/03/2026

Saldo do dia R\$ 0,00

Transf Pix enviada	JOSE ROGERIO MAIA	043.116.216-63	- R\$ 1.000,00
Transf Pix recebida	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	+ R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 236,35
Pgto QR Code Pix	COMERCIAL DE ALI...	07.502.465/0001-90	- R\$ 22,72
Transf Pix recebida	WANDERSON DOW...	121.435.566-83	+ R\$ 63,00
Pgto QR Code Pix	MACHADO SUPERM...	05.241.806/0002-76	- R\$ 14,39
Transf Pix recebida	FRANCISLANE ALVE...	057.316.736-24	+ R\$ 78,00

25/03/2026

Saldo do dia R\$ 132,46

Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 100,00
Transf Pix enviada	Jassanan Valeria Dam...	094.553.196-67	- R\$ 150,00
Transf Pix enviada	MARCUS PAULO AL...	119.388.656-26	- R\$ 100,00
Pgto QR Code Pix	DROGARIA MARTIN...	18.470.009/0001-21	- R\$ 79,90
Pgto QR Code Pix	COMERCIAL DE ALI...	07.502.465/0001-90	- R\$ 131,08

Associação Cultural os Forasteiros

CNPJ 58.147.639/0001-84

Agência: 0001 - Conta: 5992525-9



24/03/2026

Saldo do dia R\$ 693,44

Transf Pix recebida	Lídia Vieira Sena Sant...	103.581.286-09	+ R\$ 126,00
Transf Pix recebida	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	+ R\$ 441,00
Transf Pix recebida	Johny Carlos dos San...	381.715.828-93	+ R\$ 126,00
Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 50,00
Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 50,00

23/03/2026

Saldo do dia R\$ 100,44

Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 75,00
Pgto QR Code Pix	Ana Luísa Ferreira Da...	186.990.056-10	- R\$ 7,56
Pgto QR Code Pix	AUTO POSTO CARV...	07.398.148/0001-75	- R\$ 20,00

21/03/2026

Saldo do dia R\$ 203,00

Devolução de Pix recebida	Associação Cultural o...	58.147.639/0001-84	+ R\$ 10,00
Pgto QR Code Pix	ESPORTES GAMING...	56.075.466/0001-00	- R\$ 10,00
Transf Pix recebida	RODOLFO BELO CO...	079.286.817-06	+ R\$ 25,00
Transf Pix recebida	Periano dos Santos G...	093.070.436-39	+ R\$ 25,00
Transf Pix recebida	Periano dos Santos G...	093.070.436-39	+ R\$ 126,00

20/03/2026

Saldo do dia R\$ 27,00

Transf Pix enviada	Heloisa Souza Silva S...	081.579.236-03	- R\$ 250,00
Transf Pix recebida	Paulo Jerônimo de S...	044.776.377-64	+ R\$ 126,00
Transf Pix recebida	GUILHERME MACED...	108.741.096-71	+ R\$ 126,00
Transf Pix recebida	ADANS ROBERT VIE...	123.295.006-88	+ R\$ 25,00

Cora SCFI - CNPJ 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431 dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00

Extrato gerado no dia 31/03/2026 às 21:33

Associação Cultural os Forasteiros

CNPJ 58.147.639/0001-84

Agência: 0001 - Conta: 5992525-9



14/02/2026				Saldo do dia R\$ 0,00
Transf Pix enviada	MARCUS PAULO AL...	119.388.656-26		- R\$ 90,00
11/02/2026				Saldo do dia R\$ 90,00
Transf Pix recebida	LEIDSON ROSA BRA...	143.680.256-36		+ R\$ 30,00
10/02/2026				Saldo do dia R\$ 60,00
Transf Pix recebida	RODOLFO BELO CO...	079.286.817-06		+ R\$ 30,00
Transf Pix recebida	ADANS ROBERT VIE...	123.295.006-88		+ R\$ 30,00
26/01/2026				Saldo do dia R\$ 0,00
Transf Pix enviada	MARCUS PAULO AL...	119.388.656-26		- R\$ 120,00
22/01/2026				Saldo do dia R\$ 120,00
Transf Pix recebida	Guilherme Laia	108.741.096-71		+ R\$ 60,00
21/01/2026				Saldo do dia R\$ 60,00
Transf Pix recebida	ADANS ROBERT VIE...	123.295.006-88		+ R\$ 30,00
Transf Pix recebida	RODOLFO BELO CO...	079.286.817-06		+ R\$ 30,00
09/07/2025				Saldo do dia R\$ 0,00
Transf Pix enviada	MARCUS PAULO AL...	119.388.656-26		- R\$ 4.000,00
04/07/2025				Saldo do dia R\$ 4.000,00
Transf Pix recebida	ERIKA MOREIRA DIAS	082.331.566-55		+ R\$ 4.000,00
30/06/2025				Saldo do dia R\$ 0,00

Associação Cultural os Forasteiros

CNPJ 58.147.639/0001-84

Agência: 0001 - Conta: 5992525-9



Transf Pix enviada	MARCUS PAULO AL...	119.388.656-26	- R\$ 126,00
21/06/2025			Saldo do dia R\$ 126,00
Transf Pix recebida	SAVIO CUSTODIO S...	139.615.906-13	+ R\$ 7,00
Transf Pix recebida	Israel Goncalves Teix...	101.423.516-28	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	RODOLFO BELO CO...	079.286.817-06	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	Periano dos Santos G...	093.070.436-39	+ R\$ 9,00
Transf Pix recebida	Pedro Roberto Rodri...	670.051.876-87	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	RODOLFO BELO CO...	079.286.817-06	+ R\$ 14,00
Transf Pix recebida	CRISTIANO DOMIN...	113.873.246-08	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	SAVIO CUSTODIO S...	139.615.906-13	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	Uebert Rosa da Silva	017.438.366-51	+ R\$ 7,00
Transf Pix recebida	Guilherme Laia	108.741.096-71	+ R\$ 7,00
Transf Pix recebida	LARA D ARC GONC...	704.888.726-50	+ R\$ 14,00
Transf Pix recebida	Periano dos Santos G...	093.070.436-39	+ R\$ 7,00
Transf Pix recebida	Uebert Rosa da Silva	017.438.366-51	+ R\$ 11,00
18/06/2025			Saldo do dia R\$ 0,00
Transf Pix enviada	Lorena Kelem Alves ...	072.624.446-54	- R\$ 170,00
17/06/2025			Saldo do dia R\$ 170,00
Transf Pix recebida	Periano dos Santos G...	093.070.436-39	+ R\$ 50,00
16/06/2025			Saldo do dia R\$ 120,00
Transf Pix recebida	LEIDSON ROSA BRA...	143.680.256-36	+ R\$ 120,00

Associação Cultural os Forasteiros

CNPJ 58.147.639/0001-84

Agência: 0001 - Conta: 5992525-9



13/06/2025

Saldo do dia R\$ 0,00

Transf Pix enviada FERNANDA SOUZA ... 121.560.726-12 - R\$ 120,00

07/06/2025

Saldo do dia R\$ 120,00

Transf Pix recebida ADANS ROBERT VIE... 123.295.006-88 + R\$ 118,00

04/06/2025

Saldo do dia R\$ 2,00

Transf Pix recebida MARCUS PAULO AL... 119.388.656-26 + R\$ 2,00

LUCIANO ALVES MACIEL

Documento de RG contendo CPF





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 082078132026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LORENA KELEM ALVES DOS SANTOS LAIA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e ROSILAINE GRACIANA ALVES, nascido(a) aos 16/12/1994, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI Mg19918095 Ssp MG, CPF 072.624.446-54.

Esta certidão foi expedida em **31/03/2026** às **23:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082078132026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 082100042026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADANS ROBERT VIEIRA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ADÃO TOMÉ DA SILVA e SIMONE GOMES VIEIRA SILVA, nascido(a) aos 29/10/1993, natural de MG-Coronel Fabriciano, CI MG-18.760.477 Polícia civil de Minas Gerais MG, CPF 123.295.006-88.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2026** às **04:37** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082100042026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 082514402026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LEIDSON ROSA BRAGANÇA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de APARECIDA ROSA DE LIMA, nascido(a) aos 12/01/1996, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI 20821606 ssp MG, CPF 143.680.256-36.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2026** às **15:19** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082514402026.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANA MARIA APARECIDA DE SENA
CPF: 068.348.236-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 22:44

MESQUITA, 31 de Março de 2026 às 22:45

Código de Autenticação: 2603-3122-4501-0310-2064

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 082897852026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIANO ALVES MACIEL**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ ALVES MACIEL e MARIA JOSÉ DO CARMO MACIEL, nascido(a) aos 10/06/1986, natural de Mantenópolis-ES, CI 14417004 SSP MG, CPF 080.612.126-25.

Esta certidão foi expedida em **02/04/2026** às **09:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082897852026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 082044962026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCUS PAULO ALVES DE SENA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO JERONIMO DE SENA e LUCIANA MARIA APARECIDA DE SENA, nascido(a) aos 20/09/1992, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI 05188635685 ssp MG, CPF 119.388.656-26.

Esta certidão foi expedida em **31/03/2026** às **22:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082044962026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 082051742026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAULO JERONIMO DE SENA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEBASTIÃO JERONIMO DE SENA e RAIMUNDA VIEIRA DE SENA, nascido(a) aos 29/12/1968, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI 01727138564 ssp RJ, CPF 044.776.377-64.

Esta certidão foi expedida em **31/03/2026** às **22:21** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082051742026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 082085072026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PERIANO DOS SANTOS GOMES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de NILSON AFONSO GOMES e GENI DOS SANTOS GOMES, nascido(a) aos 11/03/1988, natural de Ipatinga-MG, CI MG16.237.536 PCMG MG, CPF 093.070.436-39.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2026** às **00:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082085072026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 082892152026

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RODOLFO BELO CORREA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO BELO CORREA e ALMEZINA LACERDA CORREA, nascido(a) aos 15/02/1977, natural de Magé-RJ, CI 117771899 SSP RJ, CPF 079.286.817-06.

Esta certidão foi expedida em **02/04/2026** às **09:15** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 082892152026.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADANS ROBERT VIEIRA SILVA
CPF: 123.295.006-88

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2026 às 15:30

MESQUITA, 01 de Abril de 2026 às 15:30

Código de Autenticação: 2604-0115-3036-0074-6775

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEIDSON ROSA BRAGANÇA
CPF: 143.680.256-36

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2026 às 15:27

MESQUITA, 01 de Abril de 2026 às 15:27

Código de Autenticação: 2604-0115-2713-0175-0425

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LORENA KELEM ALVES DOS SANTOS LAIA

CPF: 072.624.446-54

RG: 19918095

Nome pai: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Nome mãe: ROSILAINE GRACIANA ALVES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 23:55

IPATINGA, 31 de Março de 2026 às 23:55

Código de Autenticação: 2603-3123-5521-0460-2103

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANA MARIA APARECIDA DE SENA
CPF: 068.348.236-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 22:43

MESQUITA, 31 de Março de 2026 às 22:43

Código de Autenticação: 2603-3122-4314-0569-2072

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCUS PAULO ALVES DE SENA
CPF: 119.388.656-26

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 22:10

MESQUITA, 31 de Março de 2026 às 22:10

Código de Autenticação: 2603-3122-1032-0363-0662

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MESQUITA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO JERONIMO DE SENA
CPF: 044.776.377-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 22:23

MESQUITA, 31 de Março de 2026 às 22:23

Código de Autenticação: 2603-3122-2332-0936-3799

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PERIANO DOS SANTOS GOMES

CPF: 093.070.436-39

RG: 16237536

Nome pai: NILSON AFONSO GOMES

Nome mãe: GENI DOS SANTOS GOMES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2026 às 00:46

IPATINGA, 01 de Abril de 2026 às 00:46

Código de Autenticação: 2604-0100-4605-0369-3580

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODOLFO BELO CORREA
CPF: 079.286.817-06
RG: 117771899
Nome pai: FRANCISCO BELO CORRÊA
Nome mãe: ALMEZINA LACERDA CORRÊA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2026 às 15:51

IPATINGA, 01 de Abril de 2026 às 15:51

Código de Autenticação: 2604-0115-5132-0790-8431

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANO ALVES MACIEL
CPF: 080.612.126-25
RG: 14417004
Nome pai: JOSÉ ALVES MACIEL
Nome mãe: MARIA JOSÉ DUCARMO MACIEL

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2026 às 16:02

IPATINGA, 01 de Abril de 2026 às 16:02

Código de Autenticação: 2604-0116-0257-0705-1819

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.